



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 004/2022

CONTRATADA: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA (CNPJ Nº 00.233.883/0001-80)

VALOR: R\$ 50.594,40 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) ano que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.216,20 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).

PRAZO: Enquanto perdurar a vigência do Contrato CL nº 043/2022, que será originado por esta Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Serviços de Suporte Técnico e atualização de versão das licenças de Banco de Dados Cachê, Upgrade da licença de Cachê para Plataforma Independente de 64 Bits para 100 usuários BD e fornecimento e Upgrade para 10 usuários de licenças de Cachê de plataforma específica independente, de 64 Bits usuários Server.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0394368), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000012136-7, Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001369 (Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática), Elemento 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica), Sub-elemento: 3.3.90.40.08 (Manutenção de Software).

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada nas hipóteses do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, justificando-se: 1) na singularidade do objeto; 2) inviabilidade de competição em face de o produto pertencer a fornecedor exclusivo, condição comprovada por meio da certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) 0373969, o referido documento certifica a exclusividade da empresa Intersystem do Brasil Ltda para comercializar a referida licença e atender as necessidades da ALESC. A presente escolha é amparada nos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e conveniência ao interesse público. É fundamentada em manifestação exarada pela Gerência de Segurança e Administração de Redes (0373979) e pela Diretoria de Tecnologia e Informações (0377650) quais demonstram o interesse administrativo, de forma a garantir a disponibilidade total dos serviços de Recursos Humanos, Prestação de Contas, Biblioteca entre outros, bem como, atestam a vantajosidade para a ALESC na contratação de uma empresa de suporte para este SGBD em detrimento a desenvolver todos os sistemas em uma nova tecnologia.

Autorização, assinada e datada digitalmente.

Eduardo Pereira Andrada

Rafael Batista dos Santos

**Diretor de Tecnologia e
Informação**

**Coordenador de Licitações e
Contratos**

Homologação, assinada e datada digitalmente.

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 19/09/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, **Diretor Geral**, em 22/09/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA ANDRADA**, **Diretor de Tecnologia e Informações**, em 29/09/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0515633** e o código CRC **E9A79D01**.

22.0.000012136-7

0515633v2